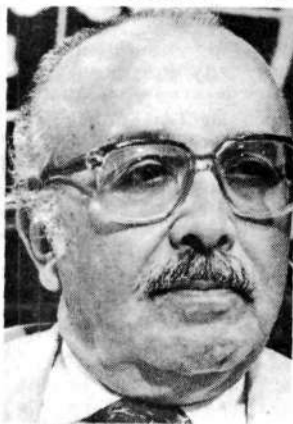


Lucena instituirá o "ombudsman" no Brasil

A figura do "ombudsman", criada há 200 anos na Suécia, poderá ser inscrita na futura Constituição, por proposta do presidente do Congresso Nacional, senador Humberto Lucena (PMDB-PB), que ontem recebeu a visita do novo embaixador sueco no Brasil, Krister Kumlin, com quem trocou idéias a respeito das funções do titular do cargo, que são as de ouvir as queixas do povo para investigação ou encaminhamento.

Humberto Lucena, que deverá formalizar sua emenda provavelmente hoje, entende que, no Brasil, o "ombudsman" (ou Ouvidor) deverá ter vinculação com o Poder Legislativo, ligado diretamente à Comissão de Fiscalização e Controle, criada logo após



Humberto Lucena

a regulamentação do artigo 45 da atual Constituição. O artigo 45 trata da fiscalização dos atos do Executivo pelo Legislativo.

Além da Suécia, onde foi

criado, o "ombudsmann" existe também na República Federal da Alemanha e na Áustria. Na Alemanha, essa atividade é exercida por uma Comissão Especial do Parlamento, à qual os cidadãos podem se dirigir, individual ou coletivamente, para reclamações. Lá, o "ombudsman" figura, como o artigo 17 da chamada "Lei Fundamental".

Na Áustria, existem três "ombudsmen", denominados "advogados do povo", todos com a função de receber as queixas da população. São nomeados pelo Congresso.

Hoje, segundo informações do embaixador Krister Kumlin, estará em Brasília o "ombudsman" da Suécia, que, participou, em Curitiba, de um congresso sobre o tema.

CORREIO BRAZILIENSE

14 AGO 1987

CNEN é contra a emenda antinuclear da SBPC

O presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), Rex Nazaré Alves, disse ontem que a emenda popular patrocinada pela Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), que proíbe expressamente a fabricação, transporte, armazenagem e importação de artefatos bélicos nucleares é inaceitável pelo Governo "porque ela repete, palavra por palavra, o artigo 2º do Tratado de Não-Proliferação Nuclear (TNP), que o País se recusa a assinar".

"Incorporar na nossa Constituição futura a pro-

posta da SBPC seria o mesmo que adotar, unilateralmente, o Tratado de Não-Proliferação Nuclear e contraditar toda a política do Ministério das Relações Exteriores, que sempre se negou a subscrever esse tratado", disse Rex Nazaré Alves, em resposta a uma observação do professor Anselmo Páscoa, da Sociedade Brasileira de Física, que defendeu a emenda da SBPC.

Rex Nazaré Alves, que é coordenador do Programa Nuclear Autônomo explicou que, na sua opinião, a futura Carta deve conter um dispositivo estabelecendo

que "a energia nuclear só será admitida para fins pacíficos". Segundo ele, tal dispositivo teria o mesmo alcance do proposta pela Sociedade, sem contudo repetir o artigo do T.N.P. repudiado pelo Brasil em fóruns internacionais.

A tese de Nazaré foi apoiada pelo reitor da USP, José Goldenberg, e pelo próprio representante da Sociedade Brasileira de Física, que enfatizou, a necessidade de o programa autônomo ser submetido ao Congresso e à sociedade em geral, a fim de aumentar sua credibilidade perante a opinião pública.